



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 89.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4611/2015
EDITAL Nº. 2397/2015

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-17, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JJM CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30 de abril de 2017, conforme Parecer Técnico, emitido pela Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 30 de abril de 2017.


Empresa JJM Construtora e Pavimentadora Ltda.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ nº 142.302/0001-45 - Fone/fax: (51) 3281.1361 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
GRUPO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO**

REF: Contrato nº 4611/2015

**INVESTIMENTO EM MELHORIAS DE MOBILIDADE URBANA EM ALGUMAS DAS
PRINCIPAIS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE IMPLANTAÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO.**

Empresa Executora: JJM CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA

CNPJ 10.74338/0001-19

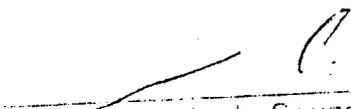
PARECER TÉCNICO

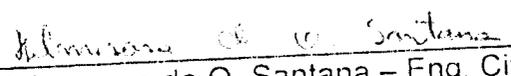
Após análise do prazo para conclusão da obra de pavimentação do referido contrato, na fase de Pavimentação da Rua Retaxerxes Pires Machado, foi realizada visita técnica e constatado que o mesmo precisa ser prorrogado devido a existência de serviços a serem realizados, tendo em vista a remoção e relocação de postes da rede elétrica, realizados pela empresa RGE Sul no dia 24 de abril, somente assim possibilitando a pavimentação dos passeios públicos.

Em função disso, solicitamos que o prazo para entrega da obra por parte da empresa executora de calçamento das Ruas: Dagoberto Barcelos, Ijuí e Retaxerxes Pires Machado, JJM CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – CNPJ 10.74338/0001-19, seja prorrogado por **30 dias**, à contar do dia 30 de abril de 2017.

O contrato é vinculado a um convênio com a Caixa Econômica Federal e o prazo de conclusão deve estar em concordância com a vigência do contrato.

Caçapava do Sul, RS 29 de abril de 2017


Marcelo de Souza Silva – Eng. Civil
CREA RS 081.674-D


Helmesona de O. Santana – Eng. Civil
CREA RS 152843